



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 1/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 8 de janeiro do ano 2016:-----

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que a Revista Municipal se encontra em fase final de elaboração, prevendo-se a sua distribuição até ao final do corrente mês. Transmitiu que durante a próxima semana (quarta ou quinta-feira) estará no Município uma Técnica da Direção Regional da Cultura para dar algum apoio ao estagiário Rui Marques, que tem estado a trabalhar no levantamento do espólio para a Casa Museu Cunha da Silveira, sendo agora necessário proceder à sua catalogação para futura exposição. Disse, ainda relativamente ao Museu, que se irá iniciar a reabilitação do bote baleeiro para que o mesmo fique em exposição numa das salas do edifício. Referiu que, eventualmente, será cortado sensivelmente ao meio, ficando todo o seu eixo, uma vez que inteiro não se consegue colocá-lo dentro do Museu, mas quanto a esta situação também será ouvida a opinião da Técnica da DRAC. Transmitiu que a Câmara Municipal da Povoação mostrou interesse na sua aquisição, pelo mesmo preço que o Município de Velas o adquiriu ao Clube Naval, ou seja pelo valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), mas o nosso entendimento foi não o alienar e expô-



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

lo no Museu, uma vez que o Clube Naval das Velas não manifestou interesse por ele, visto que se encontra num estado muito degradado e não pode navegar pois não tem matrícula, não podendo por este motivo ser objeto de qualquer candidatura. Informou, ainda, que na próxima terça-feira, dia 12 de janeiro, estará, também, no Município, o Engenheiro Adriano Rosa da Projectangra, bem como uma Arquiteta deste gabinete, para ser analisada a primeira fase do projeto de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu, como pode ser verificado nos documentos financeiros constantes da "Ordem do Dia", que o ano económico de 2015 encerrou com um saldo acima daquilo que era expectável, o que permitirá dotar o orçamento para o corrente ano, aquando da prestação de contas, com a verba que se encontrava indefinida, e que estava prevista na ordem dos dois milhões e meio de euros. Informou que se irão dar início a processos de novas candidaturas, para além do da empreitada de reabilitação da rede de águas do Concelho, que decorre com normalidade, nomeadamente a reabilitação urbana da sede do Concelho, e outros investimentos, designadamente na área dos resíduos com a aquisição de viaturas e ecopontos, e na área da Proteção Civil. Referiu que estes investimentos estão previstos no Programa Operacional 2020 e encontrando-se o orçamento dotado de verba para o efeito, após a prestação de contas, poder-se-á dar início aos procedimentos, os quais são bastante morosos.-

-----Relativamente às torres de iluminação do Campo Municipal de Velas disse que ainda se aguarda uma resposta da Açoreana Seguros, SA, uma vez que o relatório do perito que cá se deslocou, para avaliar a situação, ainda não foi entregue. No entanto, e relativamente à torre que ainda funciona, a empresa Barata & Marcelino é de opinião que não existe perigo eminente, e que o campo poderá ser utilizado, contudo aguardamos a emissão de parecer desta empresa. Mesmo assim, foi solicitado orçamento para a substituição das duas torres e das redes que o vento danificou. Transmitiu que as equipas continuam a treinar no



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Campo de Futebol da Urzelina, conforme acordado com os clubes, estando o Vereador Marco Almada a acompanhar de perto esta situação, tendo, inclusive, reunido na semana passada com as equipas. Informou que se estão a efetuar os procedimentos para adquirir a borracha para a manutenção do Campo de Futebol da Urzelina, como já havia sido feito no ano passado. Disse que o desgaste do mesmo é normal, dado que se encontram agora mais equipas a treinar neste.-----

-----Informou ainda que, de acordo com o transmitido na reunião anterior, foi apresentada no dia 1 de janeiro, no Auditório Municipal, a Agenda Cultural do Concelho das Velas. A apresentação decorreu antes do concerto da Filarmónica Nova Aliança, a qual, uma vez mais, apresentou um trabalho de excelência perante uma sala cheia.-----

-----Relativamente às empreitadas que se encontram a decorrer disse que se continuam a colocar os alumínios no Edifício Sol e que o empresário pediu prorrogação do prazo, para a sua conclusão, até meados de fevereiro, dados os constrangimentos que têm ocorrido, quer com o tempo que se tem feito sentir e não tem permitido avançar com o trabalho, quer com os materiais, nomeadamente os vidros que não chegaram com as medidas corretas. Quanto ao ensaibramento dos caminhos agrícolas disse que esta empreitada decorre com normalidade, dentro das condicionantes que o tempo permite. Referiu que o trabalho já realizado está bem feito, nomeadamente as drenagens, e a prova é o facto de as fortes chuvadas que ocorreram não terem causado quaisquer danos. Informou que o Vereador Marco Almada continua, efetivamente, a acompanhar os trabalhos, conjuntamente com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia, nas suas áreas geográficas, importando que a manutenção seja eficaz para que os caminhos não regressem ao estado de degradação em que se encontravam.---

-----Relativamente à empreitada do Parque de Estacionamento junto ao Centro de Saúde de Velas, o senhor Presidente disse que esta está quase concluída, faltando apenas colocar as torres de iluminação, que, segundo o empreiteiro, será



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

durante a próxima semana, bem como a sinalização de chão e vertical, e que para este efeito será necessário que o tempo seja favorável, pois o asfalto deve estar seco.-----

-----Relativamente a obras diretas do Município o senhor Presidente transmitiu que os pedreiros estão a trabalhar na dependência que será o Gabinete de Apoio ao Município, onde funcionava o gabinete do colaborador Lino Fonseca, onde irá funcionar também o atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e o serviço de atendimento do telefone. Acrescentou que, junto a esta área, na zona onde se encontrava o setor do aprovisionamento, será também criado um pequeno espaço, com as condições mínimas necessárias para dotar o Edifício dos Paços do Concelho com um local, que funcionará como mini refeitório, para que os colaboradores, que o queiram, possam fazer as suas refeições. Acrescentou que o chão e os acabamentos destes espaços ficarão iguais aos dos corredores, que dão acesso aos arquivos, e ao Arquivo João Gabriel de Ávila.-----

-----Relativamente à empresa municipal Velasfuturo, o senhor Presidente informou que esta foi definitivamente encerrada, tendo sido realizada a escritura no dia 30 de dezembro passado, bem como efetuado o registo na Conservatória do Registo Comercial de Velas.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 26 a 29, datados de 5 de janeiro corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 28/12/2015:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Marco Diocleciano Silva Almada e do eleito



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção dos eleitos pelo CDS/PP, senhora Janete Andreia Ávila da Fonseca e do PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, que não estiveram presentes na referida reunião.--

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para apoiar o Serviço de Desporto de São Jorge com a cedência do Campo de Jogos da Urzelina**, e suas imediações, na realização do Corta Mato Escolar de Ilha, no dia 13 de janeiro, conforme solicitado pelo seu ofício nº 57/2015, datado de 28 de dezembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a realização do evento conforme solicitado, cedendo o Campo Municipal da Urzelina e suas imediações, no dia 13 de janeiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a **constituição de fundos de maneio e designação dos responsáveis pelos mesmos**, acompanhada de informações da assistente técnica Paula Alexandra Blayer Soares e do Gabinete da Presidência e fichas do cabimento nºs 3194, 3224, 3227 e 3242.-----

-----O senhor Presidente disse que os fundos de maneio propostos para o corrente ano são iguais aos do ano anterior, verificando-se apenas alteração na gestão do fundo de maneio à guarda da Divisão de Administração Geral, o qual, e após ter conversado com todos os colaboradores envolvidos na sua gestão, a responsabilidade pelo mesmo continua a ser da colaboradora Paula Soares, nas suas ausências ficará à responsabilidade da colaboradora Teresa Paula Góis, da mesma unidade orgânica e no caso de ausência conjunta ficará então



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

responsável pelo mesmo o colaborador Mário Soares, da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----O Vereador Paulo Silveira mostrou a sua satisfação por esta alteração, dado que nos dois últimos anos já manifestara a sua discordância pelo facto de o substituto da colaboradora Paula Soares pertencer a diferente unidade orgânica, o que, na sua opinião, não fazia sentido algum.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica 0102 020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transporte de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica 0102 020209 no valor de 70,00€ (setenta euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, na Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial da rubrica 0102 022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 620,00€ (seiscentos e vinte euros) mensais.-----

- Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares Marques, nas ausências da colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças e Loteamentos, Mário José Lopes Soares.-----

- Que seja constituído um Fundo de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, a ter efeitos a partir de janeiro de 2016, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, com uma dotação mensal de 300,00€, sendo responsável pelo mesmo a Chefe de Gabinete, Eng^a Catarina Oliveira Cabeceiras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a **concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no valor total de sessenta e oito mil novecentos e cinquenta euros (€ 68.950,00), acompanhada da minuta de protocolo, mapa descritivo do apoio financeiro, fichas do cabimento n.ºs 3201 e 3196 e fichas do compromisso n.ºs 5920 e 5921.-----

-----O senhor Presidente informou que no próximo ano ocorrerá a 30ª Semana Cultural das Velas, bem como o 25º aniversário da fundação da Orquestra Ligeira, e que na sua opinião deve ser dado realce a estas duas situações, promovendo-se festividades nesse sentido. Acrescentou que, conforme estabelecido nos protocolos celebrados entre este Município e as diversas Instituições, a Associação Cultural das Velas entregou no início deste ano dois relatórios relativos ao ano passado, assim como também a Associação Para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, relativo ao Canil Municipal, os quais estão à disposição dos senhores Vereadores caso os queiram consultar.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse achar que é um bom ato de gestão dotar atempadamente a Associação Cultural de meios para poder exercer, de uma forma tranquila, a sua atividade como parceira deste Município, por assim saber, exatamente, quando serão recebidas as verbas, o que lhe dará uma maior legitimidade para gerir os fundos que lhe são atribuídos.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse ser plenamente de acordo com o Vereador Paulo Silveira.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor total de € 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a concessão de um apoio financeiro à Associação Cultural das Velas**, no valor total de dez mil euros (€ 10.000,00), para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas, acompanhada da minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 3192 e ficha do compromisso nº 5922.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o presente relatório tem como finalidade dotar a Associação Cultural das Velas da verba suficiente para fazer face à exibição dos filmes, prevendo-se que não haverá, à partida, saldo negativo, e que a acontecer o Município transferirá para esta Associação a verba necessária para colmatar essa situação. Acrescentou que a exibição dos filmes é quinzenal, como estabelecido, excluindo a época forte do verão, mas além disso haverá outras exposições, como por exemplo a matiné infantil.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação** datada de 5 de janeiro corrente, apresentada pela Vereadora Janete Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para a suspensão, nos termos do disposto no nº 1 e na alínea b) do nº 3 do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, com início a 27 de janeiro e o seu término a 31 de julho do corrente ano, para o exercício do direito de maternidade.-----

-----A Câmara votou favoravelmente a presente comunicação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

III – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

- **Informação nº 2/DAG/2016** prestada pela Chefe de Divisão de Administração Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **relativa à audiência prévia efetuada aos candidatos a bolsas de estudo**. Encontra-se anexos a ficha do cabimento nº 3251 na rubrica 0102 040802, bem como a ata da comissão de análise, mapa de renovação de bolsas, mapa de atribuição de bolsas e mapa de candidatos não contemplados, já presentes à reunião ordinária de vinte e sete de novembro passado.-----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou homologar os mapas anexos à referida ata da comissão e, de acordo com os mesmos, proceder à renovação da bolsa de estudo relativa ao ano letivo de 2015/2016, à aluna Ana Carolina Brasil Costa Silva (€ 350,00) e conceder nove novas bolsas de estudo aos alunos Ana Catarina Brasil Silveira (€ 1.250,00), Irene de Lurdes Azevedo Bettencourt (€ 1.250,00), Cátia Andreia Fonseca Dias (€ 1.250,00), Sara Daniela Teixeira Monteiro (€ 1.250,00), Inês Margarida Alves Dias (€ 1.250,00), Guilherme Soares Madruga (€ 1.250,00), Joana de Fátima Garcia Alexandre (€ 1.050,00), Bruno Miguel Ataíde Castro (€ 650,00) e André Alexandre Gomes Cabral (€450,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 249**, de 30 de dezembro passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 0,00 (zero euros);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 154.645,77 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 1.333,37 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 93.943,45 (noventa e três mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 217.785,65 (duzentos e dezassete mil setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.939.558,40 (um milhão novecentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 29.506,62 (vinte e nove mil quinhentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €300.000,00 (trezentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 2.739.258,61 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.735.899,25 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 3.359,36 (três mil trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

Documentos: € 13.636,80 (treze mil seiscientos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Total de movimentos de tesouraria: € 2.752.895,41 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta e um cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 22 de dezembro a 30 de dezembro de 2015, nºs 1515 a 1598 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 314.596,67 (trezentos e catorze mil quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 22 de dezembro a 28 de dezembro de 2015, nºs 236 a 250 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 19.934,63 (dezanove mil novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse ser notório em relação ao que estava



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

previsto e dotado no orçamento do ano económico de 2015, e como o senhor Presidente referiu no início da reunião, apesar da prestação de contas ser apresentada só em abril próximo, existe realmente uma diferença substancial entre a despesa prevista e a realizada, cifrando-se numa verba de, sensivelmente, dois milhões e quinhentos mil euros que não haviam sido definidos como despesa. Também na receita se verifica que ultrapassou, efetivamente, o que estava expetável, atingindo os dois milhões e setecentos mil euros, que permitirá definir para 2016 os projetos que se pretendem. Acha que é um bom incentivo e deseja que com este acréscimo de tesouraria sejam realmente definidos os projetos de que o Município mais precisa, como o senhor Presidente já referiu, nomeadamente, para além dos que já se encontravam em orçamento, as viaturas para os resíduos, a recolha seletiva que acha ser um fator extremamente importante e necessário para o Concelho.-----

-----O senhor Presidente agradeceu as palavras do Vereador Paulo Silveira e disse que assim o desejamos todos. Referiu que a questão de fundo é o facto de os procedimentos serem muito morosos, não permitindo realizar obras ao ritmo desejado. Exemplificou com a demora que existe na emissão do visto do Tribunal de Contas, nos contratos de empreitadas, que leva cerca de três a quatro meses.-

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Requerimento** de Augustinho Manuel Ortins Bettencourt, residente na Avenida 19 de Outubro de 1910, nº 36, Freguesia e Concelho de Velas, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a **constituição de compropriedade** sobre o prédio rústico nº 1515, da Freguesia de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 341/19890306, sito na Ladeira Vermelha (Processo nº 16/2015/22), que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: ½ a José Jorge da Silva Bettencourt e ½ a Helder Manuel da Silva Bettencourt. Encontram-se anexos ao requerimento planta



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de localização, certidões e informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas referidas informações, deferiu o solicitado.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo de Loteamento Urbano no lugar do Carregadouro** (Processo nº 02/2011/1), Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas, requerido por André Cláudio Gambão Rodrigues e João Carlos Martins Esteves, aprovado em reunião camarária de 21 de dezembro de 2011 e de 6 de julho de 2012.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo de loteamento urbano no lugar do Carregadouro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de arquitetura e de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia** (Processo nº 12/2012/13), apresentados por Paulo Fernando Fontes Sousa, residente na Canada do Cruzeiro, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, aprovados em reunião camarária de 15 de outubro de 2012 e de 5 de agosto de 2013.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo de construção de moradia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2015/28), na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Célia Maria Frutuoso Silva.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 136/2014, de 9 de setembro e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO I

Proposta

COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO CORTA MATO ESCOLAR DE ILHA

O Serviço de Desporto de São Jorge solicitou por ofício referência 57/2015, datado de 28 de dezembro de 2015, a colaboração na realização do corta mato escolar de Ilha, nomeadamente com a utilização do Campo Municipal da Urzelina e suas imediações no dia 13 de janeiro.

- Considerando o interesse em direccionar os jovens na motivação pela prática de atividade física;
- Considerando que o Campo Municipal da Urzelina encontra-se disponível para o dia pretendido;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a realização do evento conforme solicitado, cedendo o Campo Municipal da Urzelina e suas imediações, no dia 13 de janeiro.

Paços do Concelho, 04 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS MESMOS

-Considerando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99 de 14 de setembro pelos Decretos-Lei nº 315/2000 de 2 de dezembro e nº 84-A/2002 de 5 de abril, e pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro, determina no seu ponto 2.3.4.3 que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis.

-Considerando que a constituição de Fundos de Maneios obedece a princípios de rigor, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

-Considerando que a orgânica da contabilidade autárquica não suporta o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

Proponho:

-A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica 0102 020108 no valor de 50,00€ mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica 0102 020209 no valor de 70,00€ mensais e despesas com inspeção de viaturas, na Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial da rubrica 0102 022509 no valor de 500,00€, no valor total de 620,00€ mensais;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

-Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares Marques, nas ausências da colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Mário José Lopes Soares.

-Que seja constituído um Fundo de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, a ter efeitos a partir de janeiro de 2016, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, com uma dotação mensal de €300,00, sendo responsável pelo mesmo a Chefe de Gabinete, Eng.ª Catarina Oliveira Cabeceiras.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em reunião de 8/1/2016
por 10 votos a favor e 0 contra*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

[Handwritten signature]
Housser
HAL

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

- Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no Município auferem o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;
- Considerando que o Município de Velas e a Associação Cultural possuem uma estreita ligação no que concerne à promoção e divulgação das atividades do mesmo;
- Considerando que a referida parceria desenvolve-se no âmbito específico das seguintes atividades:
 - a) Festas de São Jorge;
 - b) XXIX Semana Cultural das Velas;
 - c) Animação Cultural ao longo do ano;
 - d) Dia das Montras;
 - e) Encontro de Grupos de Reis;
 - f) Orquestra.
- Considerando que a referida Associação reúne as condições necessárias para assegurar os eventos propostos pela Autarquia e por Entidades que colaboram com a mesma;
- Considerando que o objeto do presente protocolo se enquadra na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a concessão de apoio financeiro no valor total de € 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta euros).

Paços do Concelho, 5 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Approved as per 28/11/2016
Settling Officer

PROTOCOLLO N° ../2016

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva nº 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representado por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio, no âmbito específico das seguintes atividades:

- a) Festas de São Jorge;
- b) XXIX Semana Cultural das Velas;
- c) Animação Cultural ao longo do ano;
- d) Dia das Montras;
- e) Encontro de Grupos de Reis;
- f) Orquestra.

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar a montagem e instalação de infra-estruturas necessárias para a realização das diversas atividades.
- b) Atribuir um subsídio de sessenta e oito mil novecentos e cinquenta euros (€68.950,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior, distribuídas da seguinte forma:

Festas de São Jorge, Dia das Montras, Encontro de Grupos de Reis, animação cultural ao longo do ano e Orquestra – subsídio no valor de vinte e três mil



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



duzentos e cinquenta euros (€ 23.250,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de março.

Semana Cultural das Velas – subsídio no valor de quarenta e cinco mil e setecentos euros (€ 45.700,00), a disponibilizar de uma só vez, no mês de junho.

CLÁUSULA 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as referidas atividades;
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 90 dias após o fim das atividades objeto deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização e controlo

- 1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.
- 2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.
Handwritten signature in blue ink.
Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2016.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Velas e Paços do Concelho, __ de ____ de 2016

O Primeiro Outorgante,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

O Segundo Outorgante,

Mário José Soares



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



*Aprovado em reunião de 8/1/2016
Ata nº 1 - 08 de janeiro de 2016*



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Protocolo Financeiro

Festas de São Jorge	€ 6.750,00
Animação Cultural	€ 10.000,00
Dia das Montras	€ 450,00
Encontro de Reis 2016	€ 1.050,00
Orquestra	€ 5.000,00
Total	€ 23.250,00
Semana Cultural	€ 45.700,00
Total	€ 68.950,00



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

- Considerando que o Município de Velas realizou uma empreitada de remodelação e conservação do Auditório Municipal, a qual foi inaugurada no dia 12 de agosto de 2015;
- Considerando que a sala de espetáculos, no âmbito da referida empreitada, ficou dotada do equipamento necessário para exibição de filmes;
- Considerando a necessidade de aumentar a oferta cultural no Concelho, nomeadamente no que concerne à exibição de cinema durante os meses de inverno;
- Considerando que a Associação Cultural é um importante parceiro do Município de Velas, a qual reúne as condições necessárias para assegurar a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas;
- Considerando que o objeto do presente protocolo se enquadra na alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).

Paços do Concelho, 5 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



*Apresentado em reunião de 3/1/2016
Ata nº 1 de 08 de janeiro de 2016*

PROTOCOLO Nº/2016



*Assinatura
Mário José Soares
Presidente do Conselho Executivo*

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Velas, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luis Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Velas.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas, pessoa coletiva n.º 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representado por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo regula a exploração da atividade cinematográfica no Auditório Municipal das Velas, propriedade do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 2ª

(Atribuição da exploração)

O presente protocolo atribui ao Segundo Outorgante a exploração da atividade cinematográfica, quer no que se refere à programação regular, quer no que respeita à organização de ciclos, programas especiais e outras iniciativas da especialidade.

CLÁUSULA 3ª

(Comissão de análise)

É constituída uma comissão, composta por três elementos designados pelos dois Outorgantes, com o objetivo de elaborarem as propostas de filmes a exhibir para as datas pré-definidas.

CLÁUSULA 4ª

(Calendário e programação)

1. O calendário de ocupação da sala com exibição cinematográfica é objeto de programação conjunta entre o Segundo Outorgante e os competentes serviços do



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Primeiro Outorgante, prevendo-se a realização de sessões quinzenais, aos fins de semana.

2. Compete ao Segundo Outorgante a definição do programa de filmes a exhibir atendendo aos seguintes critérios:

- a) Variedade de géneros;
- b) Padrões de qualidade elevados;
- c) Apresentação de filmes recentes.

CLÁUSULA 5ª

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir, no mês de janeiro, a verba de dez mil euros (€ 10.000,00) destinada aos custos de exibição, bem como todas as despesas que lhes sejam inerentes.

2. Compete ao Primeiro Outorgante transferir para o Segundo Outorgante a verba necessária para fazer face à despesa, com a exibição dos filmes, quando esta seja superior à receita.

3. Compete, ainda, ao Primeiro Outorgante assegurar as condições de funcionamento, nomeadamente, no que se refere a pessoal de apoio, equipamentos e manutenção da sala de espetáculos e espaços adjacentes no Auditório Municipal.

CLÁUSULA 6ª

(Receita de bilheteira)

A receita líquida da bilheteira reverte para o Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 7ª

(Preços de ingresso e condições especiais)

O preço do bilhete é estipulado em parceria entre os Outorgantes.

CLÁUSULA 8ª

(Utilização da sala em períodos sem exibição cinematográfica)

Em períodos não ocupados com programação cinematográfica, está a sala disponível para outras atividades, nomeadamente, reuniões, conferências, congressos, colóquios, peças de teatro, concertos de música ou com pequenas formações, sendo a utilização destes períodos gerida pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



CLÁUSULA 9ª

(Apresentação de relatório)

O Segundo Outorgante deve, no final da validade do presente protocolo, apresentar um relatório pormenorizado por filme, data de exibição, despesa efetuada e receita de bilheteira.

CLÁUSULA 10ª

(Omissões)

As omissões são negociadas por comum acordo entre os Outorgantes.

CLÁUSULA 11ª

(Vigência)

1. O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2016.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar para cada uma delas.

Velas e Paços do Concelho, __ de ____ de 2016

O Primeiro Outorgante,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

O Segundo Outorgante,

Mário José Soares



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

ENTRADA 05.01.2016 Nº REG 1.8
DESPACHO 23.01.2016 ARQUIVO 1.8
Dn. Presidente
O Presidente

Assunto - pedido de 8/01/2016
x data 2016.01.08

Exmo. Senhor
Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Presidente da Câmara Municipal das
Velas
Rua de São João
9800-539 Velas

Velas, 05 de janeiro de 2016

Assunto: Comunicação de suspensão de mandato

Eu, Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora em exercício de funções em regime de tempo inteiro, eleita pela lista do CDS-PP nas eleições autárquicas de 2013, venho por este meio solicitar o deferimento pela Câmara Municipal ao pedido de suspensão do mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Velas, considerando o disposto no nº 1 e na alínea b) do nº 3 do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em que o exercício do direito de maternidade é fundamento de suspensão de mandato dos órgãos das autarquias locais.

Esta suspensão deverá ter o seu início em 27 de janeiro e o seu término a 31 de julho de 2016, sendo posteriormente entregue o respetivo documento comprovativo.

Manifesto uma vez mais a minha inteira disponibilidade em colaborar no que considerarem por necessário, dentro daquelas que serão as minhas limitações.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora

Janete Andreia Ávila da Fonseca



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral

*Ajustado - com 8/1/2016
Acht 2015 Ad. cont*

INFORMAÇÃO Nº 2/DAG/2016

CÂMARA MUNICIPAL

DE VELAS

Entrada em 04-01-2016
Livro Nº 21 Fls
Arquivo 24

Assunto: bolsas de estudo – homologação

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal das Velas da ata da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo, em 27 de novembro passado, foi efetuada audiência prévia aos candidatos.

Tendo decorrido aquele prazo verificou-se que não foram apresentadas reclamações, apenas houve um pedido de esclarecimento, por parte da aluna Ana Carolina Brasil Costa Silva, sobre o motivo por que lhe foi atribuída bolsa correspondente ao 4º escalão, a qual se deveu ao facto de o rendimento *per capita* mensal do seu agregado familiar ser superior ao do ano anterior, e que já foi respondido, podendo a Câmara Municipal atribuir as bolsas de estudo conforme ata da comissão e mapas anexos.

Divisão de Administração Geral, 4 de janeiro de 2016

A Chefe de Divisão,

Maria de Lurdes de Oliveira Simões

TC

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 04/01/2016
*Dr.º Procu.º
Bento Gomes*